

# A POSIÇÃO DA ARGENTINA E DO MÉXICO SOBRE A VAGA NO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS PLEITEADA PELO BRASIL EM 2005

Edson Mauro Oliveira<sup>1</sup>

André Francisco Matsuno da Frota<sup>2</sup>

## RESUMO

A proposta deste artigo é analisar os motivos que levaram a Argentina e o México a se oporem à vaga no Conselho de Segurança das Nações Unidas pleiteada pelo Brasil em 2005. Buscou-se, inicialmente, investigar os interesses geopolíticos e econômicos presentes na oposição da Argentina e do México para, posteriormente, sob a ótica de Martin Wight (2002) e Hedley Bull (2002), principais autores da Escola Inglesa de Relações Internacionais, entender por que uma reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas é tão importante para o Brasil. Na metodologia utilizada, o estudo de caso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental, por meio da leitura de artigos científicos, de livros e dos periódicos *Revista Política Externa* (2005) e *Revista Brasileira de Política Internacional* (2011), selecionados devido à credibilidade que possuem ao tratarem de temas como política externa, além da análise de documentos e comunicados oficiais disponibilizados nos sites brasileiro Ministério das Relações Exteriores, argentino *Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la República Argentina* e mexicano *Centro de Información de las Naciones Unidas para México, Cuba y la República Dominicana*. Concluiu-se que a Argentina e o México se opuseram às aspirações do Brasil por desejarem tanto quanto este uma vaga permanente.

Palavras chave: Conselho de Segurança das Nações Unidas. Escola Inglesa de Relações Internacionais. Política externa brasileira.

---

<sup>1</sup> Graduando em Relações Internacionais pela UNINTER.

<sup>2</sup> Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor dos cursos de Relações Internacionais e Ciência Política da UNINTER.

## 1 INTRODUÇÃO

Após os eventos da Segunda Guerra Mundial, a Liga das Nações foi substituída pela Organização das Nações Unidas (ONU). Para manter a paz e a segurança internacional, esta criou o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), órgão composto por 15 países-membros, dos quais 5 permanentes<sup>3</sup> e 10 não permanentes, eleitos para mandatos de 2 anos. Almejando uma vaga permanente no CSNU, o Brasil, que já foi eleito membro não permanente diversas vezes<sup>4</sup>, uniu-se à Alemanha, à Índia e ao Japão, formando o G-4<sup>5</sup>, para propor uma reforma do órgão.

Apresentada à Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) pelo G-4 em julho de 2005, a proposta de reforma, ou projeto de resolução A/59/L.64, sugeria o aumento do número de vagas de 15 para 25, sendo 6 permanentes e 4 não permanentes. O Brasil passaria a ter direito a uma das vagas permanentes<sup>6</sup>, a qual deveria pertencer à América Latina e ao Caribe. Apesar do apoio de alguns países<sup>7</sup>, a Argentina e o México se opuseram ao pleito do Brasil. Quais interesses estariam por trás da oposição da Argentina e do México à vaga pleiteada pelo Brasil no CSNU?

Analisar os motivos que levaram ambos os países a essa oposição é o principal objetivo deste artigo, que propõe-se a: a) entender, por meio de discursos do Ministro das Relações Exteriores<sup>8</sup> e do Presidente da República<sup>9</sup>, por que uma reforma do CSNU é importante para o Brasil; b) investigar, por meio de documentos oficiais disponibilizados nos sites brasileiro Ministério das Relações Exteriores, argentino *Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la República Argentina* e mexicano *Centro de Información de las Naciones Unidas para México, Cuba y la República Dominicana*, os interesses geopolíticos e econômicos presentes na oposição da Argentina e do México; c) observar, por meio de estudos anteriormente realizados

---

<sup>3</sup> Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido.

<sup>4</sup> Segundo o Ministério das Relações Exteriores, "por dez vezes, nos biênios 1946-47, 1951-52, 1954-55, 1963-64, 1967-68, 1988-89, 1993-94, 1998-99, 2004-05 e 2010-11".

<sup>5</sup> *Group of 4*, em inglês.

<sup>6</sup> De acordo com o projeto de resolução A/59/L.64, seis novas vagas permanentes seriam criadas, das quais duas seriam para países da África, duas para países da Ásia, uma para países da Europa Ocidental e uma para países da América Latina e do Caribe.

<sup>7</sup> Como a França, por exemplo.

<sup>8</sup> Celso Amorim.

<sup>9</sup> Luiz Inácio Lula da Silva.

publicados nos periódicos Revista Política Externa e Revista Brasileira de Política Internacional, os desafios enfrentados pelo Brasil na busca por uma vaga permanente no CSNU.

Ainda há poucos estudos de caso sobre as tentativas brasileiras de conseguir uma vaga permanente no CSNU. Compreender por que o Brasil vem fracassando em suas tentativas ajudaria o governo brasileiro na criação de novas estratégias com base no projeto de resolução A/59/L.64. Assim sendo, ao tratar da política externa brasileira, o presente artigo alude à posição da Argentina e do México sobre a vaga no CSNU pleiteada pelo Brasil em 2005.

## **2 POR UMA VAGA NO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS**

A primeira vez que o Brasil esteve perto de conseguir uma vaga permanente no CSNU foi à época de sua fundação, em 1945. Segundo Garcia (2011), o presidente americano Franklin Delano Roosevelt, um dos fundadores do órgão, via o país como um possível candidato a integrar o CSNU, caso fosse criada uma vaga permanente para a América Latina. Entretanto, isso não aconteceu. Se olharmos atentamente para o cenário internacional atual, que difere daquele que criou a ONU, perceberemos que o CSNU “deveria ser formado pelas potências de hoje, e não as de 1945. Deveria haver uma reforma que refletisse essas mudanças” (SCHLESINGER, 2015, apud PARENTE, 2015, *on-line*).

### **2.1 O GRUPO DOS 4**

Ainda que não tenha sido criada, a vaga permanente para a América Latina veio a tornar-se uma das principais aspirações do Brasil, quando este aliou-se à Alemanha, à Índia e ao Japão em 2004. Dessa aliança originou-se o G-4, um grupo de países, cujo principal objetivo é obter uma vaga permanente no CSNU. Para Wight (2002), assim como não existem amizades na política internacional, não existem alianças desinteressadas. Haja vista o objetivo comum entre o Brasil, a Alemanha, a

Índia e o Japão, a aliança dos países do G-4 não seria desinteressada, assim como a dos países do *Coffee Club*, que veremos mais à frente.

### 2.1.1 A aspiração do Brasil

A aspiração brasileira por uma vaga permanente no CSNU aumentou durante o governo Lula. Nessa época, o Brasil, que destacava-se no cenário internacional, passou a lutar ativamente por uma reforma que trouxesse mais representatividade ao CSNU. Por muitas vezes o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva<sup>10</sup> discursou na AGNU e defendeu uma reforma no CSNU. Segundo Silva,

o Brasil, juntamente com os países do G-4, sustenta que a ampliação do Conselho deve contemplar o ingresso de países em desenvolvimento no seu quadro permanente. Isso tornaria o órgão mais democrático, legítimo e mais representativo. A grande maioria dos estados membros também concorda com essa visão e reconhece a urgência da matéria (SILVA, 2006, apud CORRÊA, 2007, p. 765).

Um dos países-membros da ONU que concorda com essa visão é a França<sup>11</sup>, que, além de apoiar o aumento do número de vagas permanentes no CSNU, tem apoiado a candidatura brasileira. Isso demonstra que “grandes potências podem contribuir para a ordem internacional ao concordar [...] com a união de esforços para promover políticas comuns no conjunto do sistema internacional” (BULL, 2002, p. 257). Todavia, ainda há aqueles países-membros que discordam, principalmente, em relação ao aumento do número de vagas permanentes no CSNU. E foi a partir dessa discordância que surgiu um grupo de países denominado Unidos pelo Consenso.

## 2.2 O CLUBE DO CAFÉ

---

<sup>10</sup> Presidente do Brasil de 2003 a 2010.

<sup>11</sup> De acordo com o Portal Brasil.

Apelidado de *Coffee Club*, o Unidos pelo Consenso (*UfC*)<sup>12</sup> é um grupo de países que são contrários à reforma do CSNU proposta pelo G-4. Formada por Argentina, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Espanha, Itália, Malta, México, Paquistão, República da Coreia, San Marino e Turquia, essa aliança surgiu como forma de tentar equilibrar o poder. Para Wight (2002, p. 120), “existem alianças que incorporam um interesse comum em relação ao equilíbrio do poder”. A união dos países do *UfC* é um bom exemplo para esse tipo de aliança, cujo propósito é tentar impedir que alguns países consigam uma vaga permanente no CSNU, alcançando, assim, uma posição predominante. De acordo com Bull,

a concepção do equilíbrio de poder [...] implica a possibilidade de cooperação entre os estados para promover o objetivo comum de preservar o equilíbrio, conforme exemplificado sucessivamente nos tempos modernos pelas grandes alianças contra potências que poderiam alcançar posição predominante (BULL, 2002, p. 123).

Da cooperação entre os países do *UfC* elaborou-se o projeto de resolução A/59/L.68, uma proposta de reforma contrária às principais aspirações do G-4. À medida que o G-4 quer um aumento no número de vagas permanentes, o *UfC* discorda, mas quer a reeleição de membros não permanentes. Desse modo, as propostas de reforma do G-4 e do *UfC* divergem entre si. Muitos países que integram o *UfC* não aceitaram o aumento no número de vagas permanentes do modo como foi proposto. A exemplo disso, temos a Argentina e México posicionando-se contra o Brasil, que pretende ocupar a possível vaga permanente destinada à América Latina e ao Caribe.

### 2.2.1 A posição da Argentina

A Argentina é um dos países que se opõem à reforma do CSNU proposta pelo G-4. Segundo Mayoral (2004), a Argentina é contra o aumento do número de vagas permanentes no CSNU, uma vez que isso só consolidaria privilégios. No entanto, é a favor do aumento das vagas não permanentes e que, no caso dessas, seja permitido o direito à reeleição.

---

<sup>12</sup> Sigla para *Uniting for Consensus*, em inglês.

Além disso, a Argentina não seria totalmente contra uma reforma do CSNU. Conforme Taiana (2005), a reforma não deve ser injusta nem desigual. Deveria haver o fortalecimento da igualdade soberana e uma representação democrática justa, onde os membros não permanentes legitimassem sua representatividade periodicamente por meio de eleição. Um aumento do número de vagas não permanentes e a reeleição poderiam tentar amenizar essa “ordem injusta, pois as grandes potências administram suas relações recíprocas e propõem uma orientação geral que lhes garanta privilégios especiais” (BULL, 2002). Desse modo, não haveria privilégios, visto que um país não precisaria obter necessariamente uma vaga permanente para permanecer no CSNU. Se fossem criadas as vagas permanentes propostas, para Mayoral (2004), estas não seriam concedidas às regiões, mas aos países, já que são os países que representam a ONU e não as regiões. Isso explica o porquê de a Argentina discordar com o projeto de resolução A/59/L.64 e opor-se ao Brasil.

Ainda que discorde ou se oponha, a Argentina por si só não poderia impedir a criação de uma vaga permanente no CSNU para o Brasil ou para qualquer outro país. De acordo com Mayoral (2004), isso não depende da vontade da Argentina. Esta não tem o poder de veto em qualquer circunstância. Portanto, o Brasil poderia obter uma vaga permanente no CSNU apesar da oposição da Argentina.

### 2.2.2 A posição do México

A princípio, o México seria a favor do aumento do número de vagas permanentes no CSNU a fim de melhorar o equilíbrio geográfico. Todavia, acredita que um aumento nesse número possa expandir o *club de privilegiados*<sup>13</sup>, composto por Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido, aumentando, assim, a desigualdade. Para Bull,

enquanto a distribuição de [...] poder na sociedade internacional mantiver sua atual desigualdade, as perspectivas de uma mudança no sentido de uma estrutura política global mais centralizada, com base em um processo consensual, parecem diminutas. Pode-se argumentar que se houver eventualmente tal mudança, será preciso, antes de mais nada,

---

<sup>13</sup> Clube dos privilegiados, em português.

que haja uma redistribuição [...] do poder em favor dos estados e dos povos do Terceiro Mundo (BULL, 2002, p. 341).

Em relação à vaga pleiteada pelo Brasil, o México não vê por que dar ao país este “cheque em branco” (HELLER, 2011, apud FONT, 2011). Para Heller (2011, apud FONT, 2011), o Brasil defende um lugar no CSNU pelo seu papel de país emergente, mas nada garante que no futuro continuará a ser. Na visão mexicana, deve-se buscar um CSNU mais representativo, mais transparente e mais democrático. No entanto, assim como a Argentina, com a criação de novas vagas permanentes, o México teme por um aumento da desigualdade dentro do CSNU e, como pode-se ver, a proposta brasileira parece estar aqui, mais uma vez, concedendo privilégios ao invés da representatividade, da democracia e da legitimidade a que se propõe. Pode ser que com a limitação e a eliminação do privilégio de veto, como sugere o México, a desigualdade diminua e o CSNU torne-se mais democrático, já que isso acabaria com o *status quo*.

### 2.3 O STATUS QUO

Analisando o posicionamento da Argentina e do México é possível perceber como a política de poder afeta o cenário internacional, o que explica, em parte, as oposições encontradas pelo Brasil dentro do seu próprio continente. Para Wight,

um dos problemas da política internacional é que as potências estão freqüentemente em desacordo sobre o fato de a distribuição do poder ser ou não eqüitativa, e que qualquer distribuição do poder não permanece constante durante muito tempo. A maioria dos arranjos de poder favorece alguns países, que conseqüentemente procura preservar o status quo, e o justificam como se representasse um verdadeiro equilíbrio (WIGHT, 2002, p. 175).

Os Estados Unidos, a Rússia, a China, a França e o Reino Unido detém o poder de veto, que os favorece, no CSNU. Logo, a reforma não passaria de um mero interesse do G-4 em ocupar um lugar ao lado destes países, ainda que Brasil, Alemanha, Índia e Japão visem desenvolver “[...] uma proposta capaz de aumentar a representatividade do Conselho, tornando-o mais democrático” (AMORIM, 2005). Se

não houvesse um poder de veto que diferenciase os países que ocupam vagas permanentes daqueles que ocupam vagas não permanentes, provavelmente, o CSNU seria mais democrático. Dessa forma, as potências menores estando nas mesmas condições que as potências maiores, certamente, aumentariam suas participações dentro do CSNU.

### 2.3.1 Os desafios do Brasil

Algumas propostas, além do projeto de resolução A/59/L.64, têm surgido numa tentativa de reformar o CSNU, que para muitos países, inclusive o Brasil, possui um formato defasado. Todavia, nenhuma delas pretende beneficiar o Brasil dando-lhe uma vaga permanente. Em virtude disso, tais propostas nos fazem pensar que não só a Argentina e o México têm se oposto à candidatura do Brasil. Para Amorim,

no horizonte histórico em que vivemos, nenhuma reforma do Conselho de Segurança será significativa se não contemplar uma expansão dos assentos permanentes e não-permanentes, com países em desenvolvimento da África, da Ásia e da América Latina em ambas as categorias. Não podemos aceitar a perpetuação de desequilíbrios contrários ao espírito do multilateralismo (AMORIM, 2006, apud CORRÊA, 2007, p. 753).

A existência do multilateralismo é fundamental. Por mais que uma proposta beneficie um país ao invés de outro, este benefício deveria atingir toda a ONU. Não de maneira privilegiada e sim de forma cooperativa, ou seja, a escolha de um país que represente cada região no CSNU deveria ser pensada não de maneira a aumentar privilégios, mas como forma de melhorar todo o cenário internacional. O Brasil, a Alemanha, a Índia e o Japão têm lutado para conseguir uma vaga permanente no CSNU e, para isso, têm apoiado suas candidaturas reciprocamente. No entanto, isso não basta. No caso do Brasil, este precisa “ser aceito como representante da América Latina. A Argentina quer estar lá, o México quer estar lá, a Venezuela quer estar lá. Mesmo na formação original, ninguém estava satisfeito em ter um país representando sua região” (SCHLESINGER, 2015, apud PARENTE, 2015, *on-line*).

## 2.4 O MÉTODO

A metodologia utilizada foi o estudo de caso, para o qual realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental. Artigos científicos foram analisados. Os projetos de resolução A/59/L.64 e A/59/L.68 disponibilizados no site brasileiro Ministério das Relações Exteriores e os periódicos *Revista Política Externa* (2005) e *Revista Brasileira de Política Internacional* (2011) também foram utilizados como fontes de pesquisa. Além da busca no site *Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la República Argentina*, para a posição argentina, um artigo de César Mayoral publicado em *La Nación* foi consultado. Todas as informações disponibilizadas nos sites argentino e mexicano, por estarem em espanhol, foram traduzidas.

## 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das tentativas de obter uma vaga permanente no CSNU, ainda há um longo caminho a ser trilhado pelo Brasil. Estudos recentes têm demonstrado que, por não ter apresentado ao CSNU nenhuma candidatura há algum tempo, o Brasil não deve integrar o CSNU, ainda que sob a condição de membro não permanente, até 2033<sup>14</sup>. Por conta disso, o Brasil estaria perdendo o destaque positivo, que sempre teve dentro do CSNU, abrindo, assim, uma brecha à candidatura de outros países, caso o projeto de resolução A/59/L.64 viesse a ser, algum dia, aprovado. Concluindo que tanto a Argentina quanto o México também querem a vaga permanente destinada à América Latina e ao Caribe, o país estaria cada vez mais longe de alcançar o seu objetivo.

---

<sup>14</sup> De acordo com a reportagem de Patrícia Campos Mello publicada na Folha de S.Paulo *online*.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Celso. A ONU aos 60. **Política Externa**, v. 14, n. 2, p. 17-24, 2005.

BRASIL. **França apoia candidatura do Brasil para integrar o Conselho de Segurança da ONU**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/ciencia-e-tecnologia/2012/08/franca-apoia-candidatura-do-brasil-para-conselho-de-seguranca-da-onu>>. Acesso em: 21 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores. **O Brasil e o Conselho de Segurança da ONU**. Disponível em: <[http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=137:o-brasil-e-o-conselho-de-seguranca-das-nacoes-unidas&lang=pt-BR&Itemid=478](http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=137:o-brasil-e-o-conselho-de-seguranca-das-nacoes-unidas&lang=pt-BR&Itemid=478)>. Acesso em: 24 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores. **Documentos**. Disponível em: <[http://csnu.itamaraty.gov.br/images/19.\\_A\\_59\\_L64\\_G4.pdf](http://csnu.itamaraty.gov.br/images/19._A_59_L64_G4.pdf)>. Acesso em: 24 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores. **Documentos**. Disponível em: <[http://csnu.itamaraty.gov.br/images/21.\\_A\\_59\\_L\\_68\\_Uniting\\_for\\_Consensus.pdf](http://csnu.itamaraty.gov.br/images/21._A_59_L_68_Uniting_for_Consensus.pdf)>. Acesso em: 24 ago. 2017.

BULL, Hedley. **A sociedade anárquica**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

CENTRO DE INFORMACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA MÉXICO, CUBA Y LA REPÚBLICA DOMINICANA. **Reforma del consejo de seguridad**. Disponível em: <<http://www.cinu.mx/onu/reforma-del-consejo-de-seguridad/>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas (Org.). **O Brasil nas Nações Unidas 1946-2006**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

FONT, Eva. **México contra Brasil en reforma del Consejo de Seguridad de la ONU**. 2011. Disponível em: <<http://www.foxnews.com/politics/2011/09/21/mexico-contra-brasil-en-reforma-del-consejo-de-seguridad-de-la-onu.html>>. Acesso em: 26 ago. 2017.

GARCIA, Eugênio Vargas. De como o Brasil quase se tornou membro permanente do Conselho de Segurança da ONU em 1945. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 54, n. 1, p.159-177, 2011.

MAYORAL, César. **La Argentina y el Consejo de Seguridad de la ONU**. 2004. Disponível em: <<http://www.lanacion.com.ar/619728-la-argentina-y-el-consejo-de-seguridad-de-la-onu>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

MELLO, Patrícia Campos. **Brasil ficará de fora do Conselho de Segurança da ONU ao menos até 2033**. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/03/1867280-brasil-ficara-de-fora-do-conselho-de-seguranca-da-onu-ao-menos-ate-2033.shtml>>. Acesso em: 26 ago. 2017.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO DE LA REPÚBLICA ARGENTINA. **Exposición del vicescanciller Taiana en el "Uniendo para el consenso"**. Disponível em: <<https://www.mrecic.gov.ar/exposicion-del-vicecanciller-taiana-en-el-uniendo-para-el-consenso>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

PARENTE, Maria Clara. **"Brasil é grande potência, tem razão em querer lugar na ONU"**. 2015. Disponível em: <[http://puc-riodigital.com.puc-rio.br/Texto/Mundo/"Brasil-e-grande-potencia,-tem-razao-em-querer-lugar-na-ONU"-25970.html#.WU6pjtpv\\_qC](http://puc-riodigital.com.puc-rio.br/Texto/Mundo/)>. Acesso em: 24 jun. 2017.

WIGHT, Martin. **A Política do Poder**. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.